

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 413/2009**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.363, de 15 de abril de 2005, que determinou “Alvorada” a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Brito Maciel e termina na Rua Joaquim Gregório e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei 4.657/42), lei de hermenêutica para toda a legislação e aplicação do direito no âmbito nacional, dispõe sobre a matéria o seguinte:

“**Art.2º** Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente matéria de que tratava a lei anterior”.

Outrossim, a aprovação da matéria depende do voto favorável da maioria dos Vereadores, considerada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente-Relator*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*